



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 082/06 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto na Lei Federal 8689/93 em seu Art. 12, no Decreto Federal nº 1651/95. Art. 9, na Lei Complementar 101/00, Art.48 e na Portaria SES/RS nº37/03, que tratam da obrigatoriedade da prestação trimestral de contas por parte dos gestores públicos;

- que o Relatório de Gestão Municipal da Saúde (RGMS) está consolidado no Rio Grande do Sul como o instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços de saúde, incluindo as ações, indicadores e metas pactuados no Pacto da Atenção Básica e PPI-VS, cuja conclusão no ano em curso está prevista para o final do mês de maio;

- que está sendo buscado o aprimoramento do RGMS, com vistas a simplificar sua alimentação pelos municípios, bem como desenvolver mecanismos de análise e interpretação de dados;

RESOLVE:

Art.1º - Reiterar a obrigatoriedade de apresentação trimestral do Relatório Financeiro (Anexo 2) às instâncias já definidas.

Art. 2º - Estabelecer a apresentação semestral das Planilhas de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Saúde (Anexo 1).

Parágrafo Único - As planilhas serão atualizadas conforme os indicadores, parâmetros e metas das diferentes pactuações do ano de 2006, e disponibilizadas aos municípios, na página da SES, até o final do mês de junho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS